

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET**  
**EDITAL PROGRAD/CLAA Nº. 002/2022**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, considerando a necessidade de selecionar Tutor(a) para o Programa de Educação Tutorial – PET, segundo Portaria nº. 343/2013 e pelo contido no Ofício-Circular nº 24/2016/CGRE/DIPES/SESU/SESU-MEC, de 17 de maio de 2016, torna público a abertura de inscrição para o processo de seleção de docentes interessados em atuar como Tutor(a) do Grupo PET Geografia, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

**1. DO OBJETIVO E FINALIDADES DO PROGRAMA**

O Programa de Educação Tutorial - PET tem como objetivos gerais:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o pensamento crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

**2. VAGAS**

O processo seletivo se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Tutor(a) para o Grupo PET Geografia.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **02 a 03 de agosto de 2022**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas remotamente, no atendimento às exigências deste Edital, com documentação encaminhada para o e-mail [cristina@uel.br](mailto:cristina@uel.br).

3.3. Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

3.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição completamente preenchido;

4.2. Fotocópia da Cédula de Identidade;

4.3. Fotocópia do CPF;

4.4. Fotocópia do Título de Eleitor;

4.5. Comprovante de vínculo com a Universidade Estadual de Londrina, sob o regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);

4.6. Fotocópia do Diploma de Doutorado;

4.7. Currículo Lattes, pontuado de acordo com a Tabela de Avaliação anexa a este Edital;

4.8. Planejamento de atividades do ano 2023;

4.9. Em casos excepcionais, devidamente justificados e acatados pela Comissão de Seleção, poderá participar da seleção portador(a) do título de Mestre, desde que atenda os demais requisitos constantes deste Edital.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

5.1. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de TIDE;

5.2. Ter título de Doutor e ser vinculado aos Departamentos de Geografia ou de Estudos do Movimento Humano;

5.3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

5.4. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;

5.5. Comprovar atividades de extensão e projetos de pesquisa por 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa;

5.6 Comprovar outras atuações de acordo com a Tabela de Avaliação anexa a este Edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1. Do Local de Realização da Seleção dos Candidato(as)

6.1.1. A seleção dos candidato(as) será realizada, no dia **05 de agosto de 2022**, a partir das 14h00, em local a ser indicado pela Presidente do CLAA UEL aos(às) inscritos(as).

### 6.2. Da Comissão de Seleção

6.2.1. A Comissão de Seleção será constituída pela presidente do CLAA, 1 (um) membro docente do CLAA, 1 (um) representante discente do CLAA, 1 (um) representante discente do Grupo PET Geografia, Coordenador(a) do Colegiado ou membro do NRD do Curso de Graduação em Geografia ou docente colaborador do Grupo PET Geografia.

6.2.2. Caso a presidente do CLAA não possa comparecer à seleção seu representante será 1 (um) docente membro do CLAA.

6.2.3. Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção os(as) candidato(as) a Tutor(a).

### 6.3. Dos Critérios e Procedimentos de Seleção

6.3.1. O processo de seleção do(a) Tutor(a), conforme normas da Comissão de Seleção, será feita por análise dos documentos citados no item 4 e uma entrevista com os(as) candidato(as), em ordem a ser enviada aos e-mails dos(as) candidato(as).

6.3.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Análise dos documentos do item 4; e

b) Entrevista.

#### 6.3.3. Dos documentos

6.3.3.1. A análise dos documentos do item 4 será baseada na coerência entre estes, o currículo e a entrevista do(a) candidato(a), bem como a pertinência de suas atividades com a filosofia do Programa de Educação Tutorial (PET).

6.3.3.2. A pontuação desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.3.3.3. Os(As) candidato(as) que pontuarem abaixo da nota 7.0 serão desclassificados(as).

#### 6.3.4. Da entrevista

6.3.4.1. A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção e só poderão participar desta etapa os(as) candidato(as) que pontuarem acima da nota 7.0 na análise dos documentos.

6.3.4.2. Será feita uma quantia aberta de perguntas individuais. As perguntas terão foco em conhecimentos gerais sobre o Programa PET e sobre o PET-Geografia.

6.3.4.3. Os critérios avaliados serão clareza, coerência e objetividade no decorrer da entrevista, considerando as possíveis contribuições do candidato(a) ao grupo.

6.3.4.4. A pontuação desta etapa será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção.

6.3.4.5. Os(As) candidato(as) que pontuarem abaixo da nota 7.0 serão desclassificados.

6.3.5. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas do currículo, da entrevista e do panejamento.

6.3.6. Em caso de empate o critério de desempate será a maior nota obtida em atuação efetiva nos cursos e atividades da graduação nos últimos 3 (três) anos.

6.3.7. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado em Edital da Pró-Reitoria de Graduação, no site da Prograd, no dia **08 de agosto de 2022**.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso relativo ao referido Edital será de 01 (um) dia útil a partir de 05 de agosto de 2022.

7.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção para Tutor(a) do Grupo PET Geografia.

7.3. No prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Comissão de Seleção analisará os recursos e publicará o resultado final, através de Edital da Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

8.1. Constituem-se anexos deste edital:

- a. Formulário de inscrição (Anexo I);
- b. Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo II);
- c. Atribuições do(a) Professor(a) Tutor(a) (Anexo III);
- d. Termo de compromisso assinado (Anexo IV).

## 9. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

9.1. O(A) tutor(a) selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Programa de Educação Tutorial não terá vínculo empregatício com a agência receptora; nestes termos, receberá uma bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

9.2. O(A) professor(a) tutor(a) do Grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado.

9.2.1. No caso de seleção de tutor(a) com título de Mestre a bolsa será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado.

9.2.2. A bolsa de tutoria terá duração de 3 (três) anos, renovável por igual período.

9.3. Atendidos os requisitos deste Edital, a apresentação do(a) selecionado(a) para desempenhar as atividades no Programa de Educação Tutorial será efetivada por meio da assinatura do Termo de Compromisso e da chancela do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa PET/UEL e da Pró-Reitoria de Graduação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O(A) professor(a) tutor(a) do Grupo PET deverá manter atualizados seus dados cadastrais e dos estudantes do grupo junto ao Sistema de Gestão dos Grupos PET da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC);

10.2. Apresentar o Planejamento de Atividades do Grupo PET do ano subsequente nos prazos determinados pela SESu/MEC;

10.3. Apresentar o Relatório Anual de Atividades do Grupo PET nos prazos determinados pela SESu/MEC;

10.3. Empregar os recursos transferidos pelo FNDE/MEC integralmente no custeio das atividades do Grupo PET sob sua responsabilidade, de acordo com o Manual de Orientação do PET e das Resoluções do FNDE sobre a questão;

10.4. Apresentar a Prestação de Contas de Custeio do Grupo PET nos prazos determinados pela SESu/MEC, deixando os originais à disposição dos órgãos de fiscalização;

10.5. Destinar no mínimo 10 (dez) horas de sua carga horária às atividades do Grupo PET.

## 11. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

11.1. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo.

## 12. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será publicado no dia **10 de agosto de 2022**, por meio de Edital no endereço eletrônico [www.uel.br/prograd](http://www.uel.br/prograd).

## 13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. Inscrições: de 02 a 03 de agosto de 2022.

13.2. Seleção: 05 de agosto de 2022.

13.3. Publicação do Resultado Parcial: 08 de agosto de 2022.

13.4. Prazo de Recursos: 09 de agosto de 2022.

13.5. Publicação do Resultado Final: 10 de agosto de 2022.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAA) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 25 de julho de 2022.



Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Márcia Tucci de Carvalho  
Pró-Reitora de Graduação



Cristina Duarte Ruiz  
Presidente do CLAA



Anexo II – EDITAL PROGRAD/CLAA Nº. 02/2022

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO(A) DOCENTE:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerar somente informações dos últimos 3 anos

(agosto/2019 a julho/2022)

<b>ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A) CARGA HORÁRIA LETIVA NO ENSINO DE GRADUAÇÃO</b> Quantidade de carga horária atribuída para as disciplinas da graduação (no máximo 10 pontos)	<b>1</b>	
<b>B) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS NA GRADUAÇÃO</b>		
B.1 – Trabalho de Conclusão de Curso (no máximo 5 pontos)	<b>3</b>	
B.2 – Estágio Curricular Obrigatório (no máximo 5 pontos)	<b>3</b>	
B.3 – Monitoria Acadêmica (no máximo 10 pontos)	<b>1</b>	
<b>C) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/PROGRAMAS DE ENSINO</b>		
C.1 – Projetos de ensino (no máximo 5 pontos)		
- Coordenador	<b>3</b>	
- Colaborador	<b>1</b>	
C.2 – Programas de Ensino e de Formação Complementar (no máximo 5 pontos)		
- Coordenador/Tutor	<b>3</b>	
- Colaborador	<b>1</b>	



<b>D) FORMAÇÃO DO ESTUDANTE (COM E SEM BOLSA) EM ANDAMENTO</b> (no máximo 10 pontos)			
D.1 - 11 ou mais alunos	<b>3</b>		
D.2 - 6 a 10 alunos	<b>2</b>		
D.3 - 1 a 5 alunos	<b>1</b>		
<b>E) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS</b> (no máximo 5 pontos)			
E.1 – Internacional	<b>3</b>		
E.2 – Nacional	<b>2</b>		
E.3 – Não Indexado	<b>1</b>		
<b>F) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) INTERNACIONAL</b> (no máximo 5 pontos)			
F.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	<b>3</b>		
F.2 – Resumos publicados em anais	<b>2</b>		
<b>G) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) NACIONAL</b> (no máximo 5 pontos)			
G.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	<b>3</b>		
G.2 – Resumos publicados em anais	<b>2</b>		
<b>H) COMUNICAÇÕES EM EVENTOS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS) LOCAL/REGIONAL</b> (no máximo 5 pontos)			
H.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 3 páginas)	<b>2</b>		
H.2 – Resumos publicados em anais	<b>1</b>		
<b>I) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA COM ISBN</b> (no máximo 5 pontos)			
I.1 – Livros	<b>4</b>		
I.2 – Capítulos	<b>3</b>		
I.3 – Organização de livros publicados na área com ISBN	<b>2</b>		

<b>J) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SEM ISBN (no máximo 4 pontos)</b>			
J.1 – Livros	<b>3</b>		
J.2 – Capítulos	<b>2</b>		
J.3 – Organização de livros publicados na área sem ISBN	<b>1</b>		
<b>K) CURSOS, MINI CURSOS OU EVENTOS (ministrados e/ou organizados)</b> (no máximo 5 pontos)			
K.1 – Internacional	<b>3</b>		
K.2 – Nacional	<b>2</b>		
K.3 – Local/Regional	<b>1</b>		
<b>L) PRODUÇÕES TÉCNICAS OU ARTÍSTICAS (no máximo 3 pontos)</b>  (Exemplos: vídeos, audiovisuais, manuais, apostilas, jornais, filmes, multimídia, criação, produção ou adição de sites para Internet, apresentações cenográficas (teatro ou dança) ou musicais, projeto visual/gráfico em <i>design</i> , exposições de arte visual, coleção de <i>design</i> de moda, regência etc.)	<b>2</b>		
<b>M) PALESTRAS (no máximo 3 pontos)</b>  Palestras proferidas sobre o Projeto/Programa de Ensino.	<b>1</b>		
<b>N) PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (no máximo 5 pontos)</b>  (Exemplos: apostilas, catálogos, materiais instrucionais, jogos, mídias digitais, ambientes virtuais, procedimento operacional padrão, modelos e maquetes, livros didáticos, etc.)	<b>2</b>		
<b>O) COLEGIADO, NDE (no máximo 5 pontos)</b>  - Coordenação de Colegiado  - Membro do NDE	<b>3</b>  <b>1</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (40%)</b>			

ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
a) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do Edital:			
a.1. Doutorado	10		
b) Artigos publicados em periódicos ranqueados no <b>QUALIS Periódicos CAPES quadriênio 2013-2016 da área indicada:</b>			
b.1. QUALIS A1	25		
b.2. QUALIS A2	21		
b.3. QUALIS B1	18		
b.4. QUALIS B2	15		
b.5. QUALIS B3	12		
b.6. QUALIS B4	9		
b.7. QUALIS B5	7		
b.8. QUALIS C	4		
b.9. Periódicos não ranqueados no QUALIS (máximo de 5 artigos)	2		
b.10. Semina: Ciências Exatas e Tecnológicas UEL	9		
c) Livros na área <b>com ISBN</b> (Primeira edição no período)			
c.1. Autor	25		
c.2. Editor ou Organizador	10		
c.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	10		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
d) Livros na área <b>sem ISBN</b> (Primeira edição no período - máximo de 3 livros)			
d.1. Autor	8		
d.2. Editor ou Organizador e/ou capítulos (máximo de 2 por livro e se o autor for editor, máximo de 1 por livro)	3		
d.3. Capítulo (máximo de dois por livro)	3		
e) Publicação em Congressos Científicos ( <b>máximo de 5 por subitem</b> )			
e.1. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos internacionais	5		
e.2. Trabalhos completos (3 ou mais páginas) publicados em anais de eventos nacionais	3		
e.3. Trabalho com resumo publicado em evento internacional	3		
e.4. Trabalho com resumo publicado em evento nacional	1		
f) Desenvolvimento ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros)			
f.1. Com patente obtida	25		
f.2. Com patente requerida	10		
f.3. Sem patente (máximo de 3)	5		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
g) Desenvolvimento ou geração de software com registro no INPI (máximo de 5)	10		
h) Orientações concluídas e aprovadas em programas oficiais de graduação e pós-graduação			
h.1. Doutorado	10		
h.2. Mestrado	5		
h.3. Especialização (máximo de 3)	3		
h.4. Trabalho de conclusão de curso (máximo de 5)	3		
h.5. Coorientação de doutorado	5		
h.6. Coorientação de mestrado	2.5		
h.7. Coorientação de especialização (máximo de 3)	1.5		
i) Orientações concluídas em Programas de Iniciação Científica (PROIC) ou Inclusão Social (período de um ano)			
i.1. Com bolsa. Agências de Fomento e/ou UEL	2		
i.2. Sem bolsa (máximo de 3)	2		
i.3. Iniciação Científica Júnior (ensino médio)	1		
j) Participação como membro efetivo em bancas examinadoras (exceto como orientador) — máximo de 5 por subitem			
j.1. Doutorado	3		
j.2. Mestrado	2		
j.3. Exame de Qualificação ou Especialização ou TCC	1		

Tópicos	Pontos	Nº de trabalhos	Total
k) Participação no comitê organizador do EAIC-UEL ou outros eventos de natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação dos resumos/trabalhos em anais)—2 pontos por evento; máximo de 10 pontos	2		
l) Edição de periódicos científicos			
l.1. Editor-chefe	3		
l.2. Membro de corpo editorial	2		
TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (25%)			

### Observações:

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do triênio agosto de 2019 a julho de 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados *on line* ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br>) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período de agosto de 2019 a julho de 2022, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área.
- Não serão consideradas as produções que, no currículo Lattes, o(a) docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no *Qualis* Periódicos CAPES e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado (conforme indicado na tabela de avaliação da área de Ciências Exatas e da Terra). Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, o(a) docente deverá **abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas ao lado de cada item listado e salvar novamente.**
- O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do triênio agosto de 2019 a julho de 2022.

- Caso a Comissão de Seleção constate preenchimento equivocado da tabela de pontuação por parte do(a) candidato(a) a Tutor(a), o valor autoatribuído não será considerado tanto no item marcado erroneamente quanto no correto.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos *in press* (no papel, *online* ou *Epub ahead of print*);
  - O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo(a) docente no momento de sua inscrição;
  - Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.
  - Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Acesso ao QUALIS: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>
  - Acesso ao JCR (Fator de Impacto): <http://www.webofknowledge.com/JCR>

### ATIVIDADES DE EXTENSÃO

<b>TÓPICOS – PROJETO/PROGRAMA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A) INTERDISCIPLINARIDADE (a pontuação deverá considerar apenas um dos subitens)</b>		
a.1 – Inter-centro, com mais de dois Centros	<b>4</b>	
a.2 – Inter-centro, com até dois Centros	<b>3</b>	
a.3 – Intracentro, com mais de um Departamento	<b>2</b>	
<b>B) ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA DA AÇÃO (pontuar apenas um dos subitens)</b>		
b.1 – Local e regional	<b>4</b>	
b.2 – Local ou regional	<b>3</b>	
b.3 – Nacional	<b>2</b>	
<b>C) VINCULAÇÃO A POLÍTICAS PÚBLICAS OU PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADAS</b> ( <u>formalizadas por instrumento jurídico específico</u> , Exemplo: Convênio, Acordo de Cooperação, Termo de Cooperação Técnica; Termo de Compromisso ou congêneres)	<b>3</b>	
<b>D) INTER-INSTITUCIONAL</b> (projetos/programas de extensão desenvolvidos por meio de vinculação a outras IES do país ou do exterior, <u>formalizada por instrumento jurídico próprio</u> , na condição de coordenadora ou co-executora)	<b>3</b>	
<b>E) PROJETO INTEGRADO</b> (predominância em Extensão)	<b>2</b>	
<b>F) FORMAÇÃO DO ESTUDANTE (COM E SEM BOLSA)</b> Número de estudantes (graduação/pós-graduação) <b>em atividade</b> ; Número de estudantes (graduação/pós-graduação) com atividade <b>concluída</b> (com período mínimo de 6 meses) orientados pela equipe do projeto/programa de extensão, no período de agosto/2020 a julho/2022. ( <b>pontuar apenas um dos subitens</b> )		
20 ou mais alunos	<b>6</b>	
10 a 19 alunos	<b>5</b>	
7 a 9 alunos	<b>3</b>	
4 a 6 alunos	<b>2</b>	
1 a 3 alunos	<b>1</b>	



<b>G) ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS</b>			
g.1 – Nacional	<b>5</b>		
<b>REFERÊNCIAS (g.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
g.2 – Internacional	<b>4</b>		
<b>REFERÊNCIAS (g.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
g.3 – Não Indexado	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (g.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>H) EVENTOS NACIONAIS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS)</b>			
h.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 6 páginas)	<b>4</b>		
<b>REFERÊNCIAS (h.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
h.2 – Resumos simples ou expandidos publicados em anais (≤ 5 páginas)	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (h.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			

h.3 – Comissão Organizadora – Coordenador	4		
<b>REFERÊNCIAS (h.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
h.4 – Comissão Organizadora – Membro	3		
<b>REFERÊNCIAS (h.4): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>I) EVENTOS INTERNACIONAIS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS)</b>			
i.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 6 páginas)	3		
<b>REFERÊNCIAS (i.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
i.2 – Resumos simples ou expandidos publicados em anais (≤ 5 páginas)	2		
<b>REFERÊNCIAS (i.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
i.3 – Comissão Organizadora – Coordenador	3		
<b>REFERÊNCIAS (i.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
i.4 – Comissão Organizadora – Membro	2		
<b>REFERÊNCIAS (i.4): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			

<b>J) EVENTOS ESTADUAIS/REGIONAIS/LOCAIS (JORNADAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS)</b>			
j.1 – Trabalhos completos publicados em anais (≥ 6 páginas)	<b>2</b>		
<b>REFERÊNCIAS (j.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
j.2 – Resumos simples ou expandidos publicados em anais (≤ 5 páginas)	<b>1</b>		
<b>REFERÊNCIAS (j.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
j.3 – Comissão Organizadora – Coordenador	<b>2</b>		
<b>REFERÊNCIAS (j.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
j.4 – Comissão Organizadora – Membro	<b>1</b>		
<b>REFERÊNCIAS (j.4): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>K) PRODUÇÕES GERADAS POR ALUNOS DE GRADUAÇÃO (somente estudantes que integrem a equipe do projeto/programa de extensão)</b>			
k.1 – Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 5)	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (k.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			

<b>L) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA COM ISBN</b>			
I.1 – Livros	<b>5</b>		
<b>REFERÊNCIAS (I.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
I.2 – Capítulos	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (I.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
I.3 – Organização de livros publicados na área com ISBN	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (I.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>M) LIVROS/CAPÍTULOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA SEM ISBN:</b>			
m.1 – Livros	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (m.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
m.2 – Capítulos	<b>2</b>		
<b>REFERÊNCIAS (m.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			

m.3 – Organização de livros publicados na área sem ISBN	2		
<b>REFERÊNCIAS (m.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>N) DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE TRABALHOS COM PATENTE OBTIDA</b>			
n.1. – Produtos/Patente Obtida	5		
<b>REFERÊNCIAS (n.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
n.2. – Produtos/Patente Requerida	4		
<b>REFERÊNCIAS (n.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
n.3. – Processos/Patente Obtida	5		
<b>REFERÊNCIAS (n.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
n.4. – Processos/Patente Requerida	4		
<b>REFERÊNCIAS (n.4): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>O) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE COM REGISTRO NO INPI</b>	5		
<b>REFERÊNCIAS (o): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			

<b>P) CURSOS</b>			
<b>p.1 – NACIONAL</b>			
p.1.1 – Comissão Organizadora – Coordenador	<b>5</b>		
<b>REFERÊNCIAS (p.1.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
p.1.2 – Comissão Organizadora – Membro	<b>4</b>		
<b>REFERÊNCIAS (p.1.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>p.2 – INTERNACIONAL</b>			
p.2.1 – Comissão Organizadora - Coordenador	<b>4</b>		
<b>REFERÊNCIAS (p.2.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
p.2.2 – Comissão Organizadora – Membro	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (p.2.2) LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>p.3 – ESTADUAL/REGIONAL/LOCAL</b>			
<b>REFERÊNCIAS (p.3):</b>			
p.3.1 – Comissão Organizadora – Coordenador	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (p.3.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			

p.3.2 – Comissão Organizadora – Membro	2		
<b>REFERÊNCIAS (p.3.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>Q) PRODUÇÕES TÉCNICAS OU ARTÍSTICAS</b>  (Exemplos: vídeos, audiovisuais, manuais, apostilas, jornais, filmes, multimídia, criação, produção ou adição de sítios para Internet, apresentações cenográficas (teatro ou dança) ou musicais, projeto visual/gráfico em <i>design</i> , exposições de arte visual, coleção de <i>design</i> de moda, regência e congêneres)	3		
<b>REFERÊNCIAS (q): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>R) DIVULGAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO</b>			
r.1 – Cursos, Oficinas e Mini-Cursos	3		
<b>REFERÊNCIAS (r.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
r.2 – Palestras, Tertúlias e Seminários	2		
<b>REFERÊNCIAS (r.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			

<b>S) TRABALHOS SELECIONADOS E APRESENTADOS NO SEURS E/OU RONDON</b>	<b>2</b>		
<b>REFERÊNCIAS (s): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>T) ORIENTAÇÕES DE TESES/DISSERTAÇÕES/ESPECIALIZAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO APROVADAS (somente estudantes que integrem a equipe do projeto/programa).</b>			
t.1 – Doutorado	<b>5</b>		
<b>REFERÊNCIAS (t.1): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
t.2 – Mestrado	<b>4</b>		
<b>REFERÊNCIAS (t.2): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
t.3 – Especialização (máximo 3)	<b>3</b>		
<b>REFERÊNCIAS (t.3): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO</b>			
<b>U) DISSEMINAÇÃO EM ÓRGÃOS DE IMPRENSA</b>  (Exemplos: entrevista na área de especialidade, reportagens em revistas não especializadas ou em órgãos de difusão como jornais, revistas, rádio, televisão e congêneres.)	<b>2</b>		



REFERÊNCIAS (u): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO			
V) PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES RELACIONADAS A EVENTOS ORGANIZADOS E/OU PROMOVIDOS PELA PROEX.  (Exemplos: POR EXTENSO, RONDON, PROVA PEDESTRE, CALÇADÃO CULTURAL E CONGÊNERES).	3		
REFERÊNCIAS (v): LANÇAR A(S) “REFERÊNCIA(S) COMPLETA(S) DO CURRÍCULO LATTES NESTE CAMPO			
TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES DE EXTENSÃO (25%)			

**Observações:**

- Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja **COMPLETA, compatível com a vigência do projeto/programa e dentro do período de agosto/2020 a julho/2022**. No caso de trabalhos em eventos publicados *on line* ou em CD e que não tenham numeração de páginas informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.
- **Não serão considerados artigos *in press* ou *ahead of print*** (no papel ou *on line*).
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade, ***exceto quando se enquadrar no Tópico “S”***. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens dos demais tópicos, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Não serão consideradas produções nas quais não conste o nome do(a) coordenador(a) do projeto/programa.
- Para as produções do tópico “T” serão consideradas somente aquelas em que o estudante (Especialização, Mestrado ou Doutorado) tenha seu nome no cadastro do projeto/programa.
- **SERÃO CONSIDERADAS APENAS AS PRODUÇÕES RESULTANTES DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS PREVISTAS NOS PROJETOS/PROGRAMAS DE EXTENSÃO.**

### ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<i>Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor (no máximo 35)</i>		
<i>Diretor e Vice-Diretor de Centro de Estudos; de Pró-Reitorias; de Órgãos Suplementares e de Apoio (no máximo 30)</i>		
<i>Chefe e Vice-Chefe de Departamento (no máximo 20)</i>		
<i>Chefe de Divisão/Encarregado de Seção (no máximo 10)</i>		
<i>Coordenador de Núcleo (no máximo 5)</i>		
<b>TOTAL DE PONTOS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (10%)</b>		

**CAMPOS ABAIXO PARA CONTROLE DA PONTUAÇÃO FINAL POR PARTE DA  
COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Valor Proporcional</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Relativização dos pontos</b>
<b>ATIVIDADES DE ENSINO</b>	<b>40%</b>		
<b>ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>25%</b>		
<b>ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>25%</b>		
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>10%</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			

**ANEXO III – EDITAL PROGRAD/CLAA Nº. 02/2022**

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):

- I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;
- II - coordenar a seleção dos bolsistas;
- III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
- IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
- V - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua Instituição;
- VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;  
e
- XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

**ANEXO IV – EDITAL PROGRAD Nº. 02/2022**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET  
TERMO DE COMPROMISSO DO(A) TUTOR(A)**

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, professor(a) com titulação máxima de \_\_\_\_\_, vinculado ao Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, participante do PET na condição de TUTOR(A) BOLSISTA, firmo perante a Instituição Universidade Estadual de Londrina, situada à Rodovia Celso Garcia Cid (PR-445), Km 380, inscrita no CGC/MF 78.640.489/0001-53, representada pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação, e o Ministério da Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do Tutor(a) signatário(a) ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 24 de setembro de 2013, e, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de conduta individual e de formação do bolsista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Manter atualizados tanto seus dados cadastrais quanto o dos estudantes do grupo junto à SESu/MEC.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Apresentar, quando solicitado pela SESu/MEC, os documentos que comprovem as informações constantes dos dados cadastrais.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Empregar os recursos os recursos transferidos pelo FNDE integralmente no custeio das atividades do grupo do PET sob sua responsabilidade, de acordo com o estabelecido no Manual de Orientação do PET e na Resolução CD/FNDE CD/FNDE nº. 36, de 24 de setembro de 2013, de que este termo de compromisso constitui anexo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

Nas contratações de pessoa Matemática ou jurídica, nunca favorecer cônjuges, parentes e servidores da instituição à qual o grupo PET está vinculado, nem empresas nas quais tenha qualquer participação, bem como assumir todas as obrigações legais decorrentes de eventuais contratações (de pessoa Matemática ou jurídica) necessárias às atividades do grupo, garantida a aceitação de que tais contratações não têm nem terão vínculo de qualquer natureza para com o FNDE.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

Apresentar informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento das atividades do grupo do PET quanto aos gastos referentes a essas atividades, nos prazos que lhe forem determinados, assim como permitir e facilitar ao MEC, ao FNDE e aos órgãos de controle do Governo Federal o acesso aos locais de execução das atividades do grupo do PET, o exame da documentação produzida e a vistoria dos materiais adquiridos.

#### **CLÁUSULA NONA:**

Apresentar ao(à) Pró-Reitor(a) de Graduação da Instituição de Ensino Superior relatório anual de atividades e gastos realizados com os recursos recebidos para custeio do grupo sob sua responsabilidade, nos termos do artigo 7º. da Resolução Nº. 36/2013, em até 30 (trinta) dias após o término do exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial, para efeitos de certificação, terá duração de 03 (três) anos de atuação efetiva e comprovada, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão de Avaliação, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente da bolsa em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) Professor(a) Tutor(a) e assinado pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da UEL.

Londrina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

---

**PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**